



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**  
**“Casa Deoclécio Lustosa Filho”**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

Belém do São Francisco-PE, 26 de Maio de 2021.

Ofício GP/ PJ nº 229/2021.

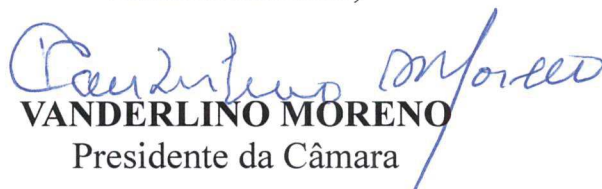
**Assunto:** Encaminhamento de Moção de Apoio nº 001/2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com atenciosos cumprimentos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, encaminhar, **MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021**, ao **PROJETO DE LEI FEDERAL Nº 2.564/2020**, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de iniciativa do vereador HENRIQUE MARCULA LIMA, realizado por meio do REQUERIMENTO Nº 019/2021, datado de 06 de maio do ano fluente, submetido ao Plenário da Câmara de Vereadores, com posterior envio ao Senado Federal, sendo este APROVADO por UNÂNIMIDADE, pelo colendo plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DO SÃOFRANCISCO/PE.

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**VANDERLINO MORENO**  
Presidente da Câmara

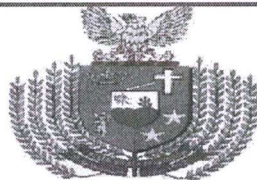
Gabinete do Senador Presidente

**RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**

M.D. Presidente do Senado Federal do Brasil

Anexo 2, Teotônio Velela, Gabinete 24

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 | Telefone: 0800 0 61 2211



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**  
**“Casa Deoclécio Lustosa Filho”**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

---

**MOÇÃO DE APOIO Nº 0001/2021**

**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº  
2564/2020 QUE TRAMITA NO SENADO  
FEDERAL.**

O Vereador Dr. **HENRIQUE MARCULA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitou por meio do REQUERIMENTO Nº 019/2021, datado de 06 de maio do ano fluente, que fosse submetido ao Plenário da Câmara de Vereadores, com posterior envio ao Senado Federal, **MOÇÃO DE APOIO** ao **PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020**, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, sendo este APROVADO por UNÂNIMIDADE, por este colendo plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

**VANDINHO MARCULA**  
Presidente

---

**JUSTIFICATIVA**

A Moção de Apoio a PL 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**  
**“Casa Deoclécio Lustosa Filho”**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

---

A moção de apoio trata-se de um pleito de grandiosa importância para as categorias dos profissionais de Enfermagem, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, que no exercício de sua profissão dedicam toda sua presteza para salvar vidas, cuidando da saúde das pessoas, embora estejam submetidas ao perigo de contaminação de doenças, tornando-se imprescindíveis no trabalho no trabalho de desempenham, sempre com jornadas exaustivas e arriscadas, principalmente quando estão na linha de frente de uma pandemia de doença, como a do novo coronavírus-COVID-19 que vem abalando o mundo inteiro.

Registre-se que em razão de tais funções são primordiais e imprescindíveis no contexto do tratamento da saúde das pessoas, sempre com elevada carga horária funcional e risco de contaminação, e de se ter um piso salarial adequado, digno e compatível com tal múnus, na forma da dicção do art. 7º, V da Carta Magna, no que, dada a relevância da matéria.

Belém do São Francisco/PE, 11 de maio de 2021.

**VANDINHO MARCULA**  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM DO SÃO FRANCISCO

"Casa Deoclécio Lustosa Filho" Votação Regimental Única

REQUERIMENTO Nº 019/2021

Em, 19/05/2021

Presidente

**ASSUNTO -** Requerimento ao plenário dessa augusta Casa Legislativa no sentido de aprovar uma **MOÇÃO** de apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita no Senado Federal, com o escopo de estabelecer o piso salarial nacional para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

**AUTOR -** Vereador Henrique Marcula Lima

Pelo presente e na forma Regimental, requeiro à Mesa, ouvido o colendo plenário dessa augusta Casa Legislativa, que seja aprovada uma **MOÇÃO** de apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita no Senado Federal e que estabelece o piso salarial nacional para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, devendo a **MOÇÃO** ser encaminhada ao Senado Federal para seu conhecimento e acolhimento, por ser matéria de grande relevância para as categorias profissionais em menção, porquanto são merecedoras de um piso salarial digno, tanto pela dedicação que empenham, como do risco que correm no exercício da profissão.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pleito de grandiosa importância para as categorias profissionais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, que no exercício de sua profissão dedicam toda sua presteza para salvar vidas, cuidando da saúde das pessoas, embora estejam submetidas ao perigo de contaminação de doenças, tornando-se imprescindíveis no trabalho que desempenham, sempre com jornadas exaustivas e arriscadas, principalmente quando estão na linha de frente de uma pandemia de doença, como a do novo coronavírus-COVID-19 que vem abalando o mundo inteiro.

Registre-se que em razão de que tais funções são primordiais e imprescindíveis no contexto do tratamento da saúde das pessoas, sempre com elevada carga horária funcional e risco de contaminação, é de se ter um piso salarial adequado, digno e compatível com tal múnus, na forma da dicção do art. 7º, V, da Carta Magna, no que, dada a relevância da matéria, é que formulamos apelo aos diletos pares no sentido de sua aprovação.

Belém do São Francisco-PE, Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

Henrique Marcula Lima  
VEREADOR.

CÂMARA DE VEREADORES  
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE

RECEBIDO EM, 10/05 de 21

Av. Cel. Caribé Nº. 755 - Centro - CEP.: 56440-000 - Belém do São Francisco-PE  
Fone/Fax.: (87) 3876-1410 - E-mail: camara@camarabelem.pe.gov.br  
CNPJ: 08.865.453/0001-92



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO Nº 17/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

